



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 11-A DE 12 DE JANEIRO DE 2023

(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, concretizou-se a citação do servidor **Jair Vicente Gonçalves** no dia 11 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

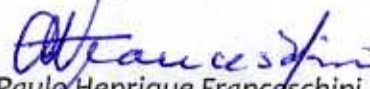
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e do prazo prorrogado pela Portaria nº 120, de 07 de dezembro de 2022, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

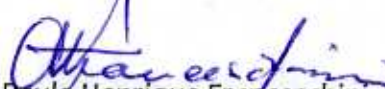
ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação, a partir de 12 de janeiro de 2023, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, no qual figura como investigado o empregado público **Jair Vicente Gonçalves**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 12 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 12 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 12-A DE 13 DE JANEIRO DE 2023

(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, concretizou-se a citação do servidor **José Batista Marinho** no dia 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

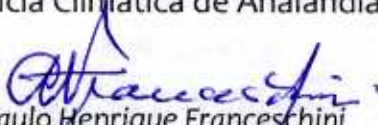
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e dos prazos prorrogados pelas Portarias nº 114-A, de 17 de novembro de 2022 e 122-A, de 16 de dezembro de 2022, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação, a partir de 16 de janeiro de 2023, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, no qual figura como investigado o empregado público **José Batista Marinho**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 12-B DE 13 DE JANEIRO DE 2023

(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Analândia,
usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, concretizou-se a citação do servidor **Jonathan Ribeiro Pinheiro** no dia 18 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e dos prazos prorrogados pelas Portarias nº 115-A, de 18 de novembro de 2022 e 122-B, de 16 de dezembro de 2022, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, no qual figura como investigado o empregado público **Jonathan Ribeiro Pinheiro**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 13 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 39-A DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, concretizou-se a citação do servidor **Jair Vicente Gonçalves** no dia 11 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

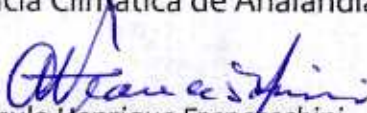
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e dos prazos prorrogados pelas Portarias nºs 120, de 07 de dezembro de 2022, e 11-A, de 12 de janeiro de 2023, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação, a partir de 12 de fevereiro de 2023, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, no qual figura como investigado o empregado público **Jair Vicente Gonçalves**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 10 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 48-A DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, concretizou-se a citação do servidor **José Batista Marinho** no dia 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

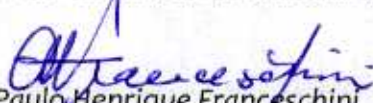
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e dos prazos prorrogados pelas Portarias nº 114-A, de 17 de novembro de 2022, 122-A, de 16 de dezembro de 2022 e 12-A, de 13 de janeiro de 2023, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

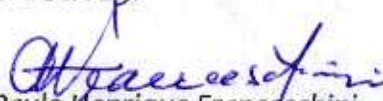
ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, no qual figura como investigado o empregado público **José Batista Marinho**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 48-B DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, concretizou-se a citação do servidor **Jonathan Ribeiro Pinheiro** no dia 18 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

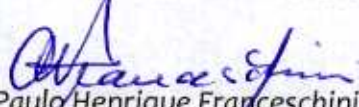
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e dos prazos prorrogados pelas Portarias nº 115-A, de 18 de novembro de 2022, 122-B, de 16 de dezembro de 2022 e 12-B, de 13 de janeiro de 2023, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação, a partir de 18 de fevereiro de 2023, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, no qual figura como investigado o empregado público **Jonathan Ribeiro Pinheiro**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal